

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2018-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 135/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, Nome Fantasia: NORAUTO RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA Fones: (91) 4005-4064 / (91) 99206-4315/ (91) 99206-3288 E-mail: areceber@noraurentacar.com.br e contratos@noraurentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA e Ata de Registro de Preços nº 045/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato original fica **reajustado** em 10,350030% referente à variação do Índice IGPD-I (FGV), no período de **agosto/2019 a julho/2020**, e **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 – SEAC/PA (PA 000587/2020) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadros abaixo:

Contrato 135/2018										
Item	Categoria	Contrato/TA	Mês/Ano	Quant. de veículo	Pro-Rata	*Vir. Unit Anterior	*Vir. mensal Anterior	Vir. Unit. Repactuado	Vir. Mensal Repactuado.	Observação
5	Motorista		janeiro	4		5.161,48	20.645,92	5.499,68	21.998,72	Planilha 1
	Motorista		fevereiro	4		5.161,48	20.645,92	5.499,68	21.998,72	
	Motorista		março	4		5.161,48	20.645,92	5.499,68	21.998,72	
	Motorista		abril	4		5.161,48	20.645,92	5.499,68	21.998,72	
	Motorista		maio	4		5.161,48	20.645,92	5.528,72	22.114,88	Planilha 2
	Motorista		junho	4		5.161,48	20.645,92	5.528,72	22.114,88	
	Motorista		julho	4		5.161,48	20.645,92	5.554,96	22.219,84	Planilha 3
	Motorista		agosto	4		5.161,48	20.645,92	5.554,96	22.219,84	
	Motorista		setembro	4		5.161,48	20.645,92	5.554,96	22.219,84	
	Motorista		outubro	4		5.161,48	20.645,92	5.554,96	22.219,84	
	Motorista		novembro	4		5.161,48	20.645,92	5.554,96	22.219,84	
	Motorista		dezembro	4		5.161,48	20.645,92	5.735,27	22.941,08	Planilha 4

Total Item 5		247.751,04		266.264,92	
--------------------	--	------------	--	------------	--

2.2. O valor reajustado é a contar de **dezembro/2020**.

2.3. O valor repactuado é a contar de **01/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A Contratada **deverá comprovar** que o pagamento dos **salários** estabelecidos pela CCT000587/2020, no valor de R\$ 1.254,72 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que foram atualizados a contar de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 3390-92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de novembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____